LIDO
05/01/18

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
343	Autenticação: 12018/02/02343
Número / Ano	343 / 2018
Data / Horário	02/02/2018 - 15:56:39
Ementa	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DENOMINA RUA WILSON PESSANHA PINTO A VIA PÚBLICA TRANSVERSAL AS RUAS JOÃO RODRIGUES BARROCO E JAIR BARCELOS, LOCALIZADAS NO BAIRRO PORTO.
Autor	Valmir Tavares Lessa
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária 007/2018
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

APROVADO POR UNANIMIDADE
05/02/18
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete do Vereador Valmir Tavares Lessa

PROJETO DE LEI N.º 007/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina Rua Wilson Pessanha Pinto a via pública transversal as Ruas João Rodrigues Barroco e Jair Barcelos, localizadas no bairro Porto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 02 de fevereiro de 2018.

Valmir Tavares Lessa
Vereador - PDT

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete do Vereador Valmir Tavares Lessa

JUSTIFICATIVA

Trata-se do Projeto de Lei (PLO) 007/2018 que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", onde denomina Rua Wilson Pessanha Pinto a via pública transversal as Ruas João Rodrigues Barroco e Jair Barcelos, localizadas no bairro Porto.

Nascido em criado em Macabuzinho – 2º distrito de Conceição de Macabu, Wilson Pessanha Pinto, dedicou-se desde cedo na lavoura e agropecuária. Por dois anos foi professor do Moleral em Macabuzinho, época em que não havia luz elétrica. As aulas eram à base de lampião a gás.

Homem abnegado prestou relevantes serviços à comunidade macabuense no Hospital Municipal Ana Moreira, no Posto de Saúde do Curato de Santa Catarina e de Santa Maria, além da Fundação para Infância e Adolescência (Fia) – Rego Barros.

Ao longo de sua vida dedicou-se também ao trabalho voluntário para amigos e comunidades religiosas, onde contribuiu na construção de casas e prédios. Morador do bairro Porto faleceu em 24 de julho de 2014.

A partir deste breve histórico e biografia ***(ANEXO)*** do homenageado, justifica-se o presente Projeto de Lei.

Certo de contar com o apoio dos demais parlamentares na apreciação e aprovação do presente PLO coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas.

Valmir Tavares Lessa
Vereador - PDT

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

Dossiê:

Sr. Wilson Pessanha Pinto

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

WILSON PESSANHA PINTO

Nascimento: 03/09/1943

Pai: José Bildes Pinto

Mãe: Nair de Oliveira Pinto

Irmãos:

Eunice Pessanha Pinto

Gilberto de Oliveira Pinto

Ildebrando de Oliveira Pinto

José Godoberto de Oliveiro Pinto

Deilson Pessanha Pinto

Eleilza de Oliveira Pinto

Leila de Oliveira Pinto

Lenilza de Oliveira Pinto

Casado em 10/01/1981 com: Maria das Dôres Abreu Tavares Pinto

Filhos:

Giselle Tavares Pinto

Kellen Tavares Pinto

Jean Tavares Pinto

WILSON PESSANHA PINTO

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

Nascido e criado em Macabuzinho 2º distrito de Conceição de Macabu.

Trabalhou na lavoura fazendo e roçando pasto, tirando leite e criando bois. Tombando terra e plantando cana, cortando cana-de-açucar e levando para embarcar a cana no trem e guiando carro de bois.

Criador de galinhas e abatia para vende-las.

Foi professor do Moleral por 2 anos em Macabuzinho quando lá não tinha luz elétrica. As aulas eram dadas com lampião a gás.

Serviu ao exército de 13/01/1964 a 11/12/1968.

Estudou o ensino médio pela rádio de pilhas, no projeto Minerva.

As provas eram feitas no Rio de Janeiro, concluindo o ensino médio.

Veio morar no bairro da Bocaina para construir a casa dos pais sendo ele o servente.

Estudou o 2º grau no Colégio Estadual Tobias Tostes Machado no curso normal, e depois também se formou em habilitação básica em comércio e fez o curso de Auxiliar de Enfermagem.

Em 24/01/1973 passou a trabalhar na prefeitura, trabalhando no posto de saúde de Macabuzinho.

- No posto de saúde do Curato de Santa Catarina.
- No posto de saúde de Santa Maria e depois veio para o hospital Ana Moreira, que trabalhou como auxiliar de enfermagem até se aposentar em 04/05/1998.

Trabalhou no hospital por mais de 2 anos e depois, mais 2 anos na Fia.

Nas folgas dele, ele era pedreiro na construção civil.

A nossa casa que ele morava na Bocaina, foi a 1ª casa construída por ele, do chão ao teto ele fazia de tudo.

C.M.C.M
Pág.: 01
Rubrica:

Construiu casas para todos os irmãos, construía e reformava casas para varias pessoas, sendo remunerado ou não, trabalhando para pessoas de baixa renda, dando em mão de obras ou materiais de construção nos bairros:

- Bocaina
- Porto
- Vila Nova
- Usina
- Macabuzinho
- Barata
- Paraíso
- Ponto do Pinheiro
- Balancé
- Rhódia
- Garapa
- Curato

E também em Macaé ajudava a construir ou reformar várias igrejas, com a sua mão de obra gratuita ou materiais.

- Igreja de São Sebastião em Macabuzinho
- Igreja de Nossa Senhora de Fátima no Barata
- Igreja Nossa Senhora da Glória no Porto
- Igreja Santa Catarina no Curato
- Igreja Nossa Senhora da Luz na Vila Nova
- Igreja do Bom Jesus no Balancé
- Igreja Evangélica na Vila Tavares

Construiu um prédio no Porto e iniciou o 2º prédio no Porto e morreu no dia 24 de Julho de 2014.

Deixou o trabalho e obras feitas para muitas pessoas, e ele trabalhava com prazer e sempre com um sorriso nos lábios.

Gostava de ser macabuense e tinha orgulho e prazer de ajudar o próximo.

C.M.C.M

Pág.: 09

Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

PARECER

DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE LEI (PLO) N.º 007 DE 2018.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 007 de 2018, de autoria do vereador Valmir Tavares Lessa, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DENOMINA RUA WILSON PESSANHA PINTO A VIA PÚBLICA TRANSVERSAL AS RUAS JOÃO RODRIGUES BARROCO E JAIR BARCELOS, LOCALIZADAS NO BAIRRO PORTO".

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 05 de fevereiro de 2018, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.° 007 de 2018.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 09 de fevereiro de 2018.

José Messias dos Santos Alves
Relator

Pelo Parecer:

Marcos André Martins Oliveira
Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

Ofício GP nº 014/2018
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu, 15 de fevereiro de 2018.

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 007/2018 de autoria do vereador Valmir Tavares Lessa, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DENOMINA RUA WILSON PESSANHA PINTO A VIA PÚBLICA TRANSVERSAL AS RUAS JOÃO RODRIGUES BARROCO E JAIR BARCELOS, LOCALIZADAS NO BAIRRO PORTO".

Informo a Sua Excelência que a proposição foi lida nesta Casa Legislativa em 05/02/2018, não recebendo emenda ou substitutivo, sendo aprovada por unanimidade na reunião ordinária de 15/02/2018.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 1.451/18
Em 15/02/18
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 12
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 007/2018
AUTORIA: VEREADOR VALMIR TAVARES LESSA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina Rua Wilson Pessanha Pinto a via pública transversal as Ruas João Rodrigues Barroco e Jair Barcelos, localizadas no bairro Porto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 15 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

C.M.C.M
Pág.: 13
Rubrica:

LEI Nº 1.502/2018

Ementa: Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município nos termos do artigo 42, XXIV, Decreta e Sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º.Denomina Rua Wilson Pessanha Pinto a via pública transversal as Ruas João Rodrigues Barroco e Jair Barcelos, localizadas no bairro Porto.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º.Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19de fevereiro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº. 25/2018

REESTABELECE O HORÁRIO INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO PARA EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,A PARTIR DO DIA26 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDOque compete ao Poder Público Municipal regular a forma administrativa para a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, consoante preconiza o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOque a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas impostas, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade e interesse da Administração, conforme competência estabelecida no inciso I, no artigo 30 da Constituição Federal de 1988, DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecido, a partir de 26de fevereiro de 2018, a normalização do horário integral de funcionamento para expediente das repartições públicas municipais para 8 (oito) horas diárias, compreendido entre 08:00h as 17:00h.

Art. 2º - Os serviços empreendidos pelas unidades de saúde, sem exceção, deverão funcionar em conformidade com suas escalas normais;

Art. 3º - As unidades Escolares deverão manter suas atividades normais para garantir o cumprimento do calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadoDecreto Municipal Nº 187/2017

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.503/2018

EMENTA: Dá nova redação ao "caput" do Art. 21, aos § 1º do art. 21 e §1.º do art. 26 e aos anexos, da Lei Municipal n.º 1.248/2013, que dispõe sobre a reforma da estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ, e revoga as disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o EXMO. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte: LEI

Art.1º. O artigo 21 da Lei Municipal n.º 1.248/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Os membros da Comissão de Licitação serão de livre nomeação, designação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, composta por 03 membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores efetivos nos termos dos Anexos I e III, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º O §1.º do art. 21, da Lei n.º 1.248/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1.º A gratificação de membro da Comissão de Licitação não pode ser percebida por servidor ocupante de cargo comissionado, ainda que servidor do quadro permanente.

Art. 2.º O §1.º do art. 26, da Lei n.º 1.248/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1.º Para efeitos desta lei, cargos de provimento em comissão são representados pela simbologia CCI, CCIII, CCIV, CCV, CCVI, CCVII, CCVIII e CCIX e a função gratificada pela simbologia FGII.

Art. 3.º Fica alterada a simbologia do cargo em comissão do Secretário Geral da Câmara de Conceição de Macabu - RJ, de CCII para CCI.

Art. 4º Altera os anexos I, III e IV, da Lei Municipal n.º 1.248/2013, com suas posteriores modificações.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº. 26 /2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para a constituição da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI obedecidos os seguintes critérios para a sua composição (Resolução 357/2010 - CONTRAN):

Sr. MARCOS DE OLIVEIRA NUNES, mat. 4625906, integrante com conhecimento na área de trânsito, que será o presidente da JARI;

Sr. ANTONIO LÚCIO GOMES BARBOSA, mat.0743, representante do órgão que impôs a penalidade;

Sr. FRANCISCO DE ASSIS LOPES VIEIRA, Nº registro 00206822094, servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do sistema nacional de trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI prestarão serviços de relevância e alto valor social ao município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 19 de fevereiro de 2018
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Legislativo (Prédio Paulo Ribeiro de Azevedo), situada à Praça Dr. José Bonifácio Tassara, nº 113, Centro - Conceição de Macabu, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis mediante preenchimento de formulário no site da Câmara de Vereadores (www.conceicaodemacabu.rj.leg.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na sede do Poder Legislativo e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00hs. Telefone de Contato (22) 2779-2047.

Pregão Presencial nº 001/2018. Processo nº 847/2017. Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu. Dia 06/03/2018. Hora: 09:00 horas.

Conceição de Macabu, 22 de fevereiro de 2018
Ana Aparecida Neves França Couto
Pregoeira
Port. 001/2018